SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A N° 1938**, de 15 de setembro de 2014**.

Institui o memorando eletrônico nas comunicações internas oficiais da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o objetivo de assegurar a formalidade, autenticidade, confiabilidade e celeridade das comunicações internas dos setores da Instituição,

Considerando a importância da adoção de métodos administrativos que atendam ao princípio constitucional da economicidade e visando à implantação de práticas de sustentabilidade organizacional,

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir o memorando eletrônico nas comunicações internas oficiais na Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Todo memorando eletrônico deverá ser elaborado via Sistema de Patrimônio, Administração e Contrato (SIPAC) do sistema institucional de gestão, administrado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFS.

Art. 2º-. O memorando eletrônico entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2014, sendo vedada, a partir desta data, a utilização de documentos impressos para as comunicações que não ensejem abertura de processo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antoniolli
REITOR